

Política

CONSTITUINTE

Com a nova Constituição, será possível desvendar, por exemplo, o que os órgãos de segurança — um verdadeiro poder paralelo durante o regime militar — andaram bisbilhotando sobre você e registrando em fichas. É o habeas data, um novo instituto jurídico à sua disposição.

Uma arma contra as forças ocultas

Em 1979, quando ainda exercia intensamente a defesa de pessoas perseguidas e presas pelo regime militar, ele conseguiu ter acesso a uma ficha aberta pelo DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) contra ele próprio — coisa que já esperava ter acontecido àquela altura. Mas por mais grave que o fato pudesse ser, na ocasião, ele chegou a rir.

Entre muitas outras acusações, pesava contra mim a classificação "notoriamente vermelho". Como se eu tivesse caído num balde de tinta dessa cor; ou pertencesse a uma raça ainda desconhecida no planeta; ou, ainda, integrasse uma tribo norte-americana...

Mas o mais grave, segundo o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, candidato a vice-prefeito de São Paulo na chapa petista de Erundina, eram os dados constantes nessa ficha sobre a sua pessoa: "Não sei onde eles colheram as informações, mas ou elas eram erradas, ou falsas".

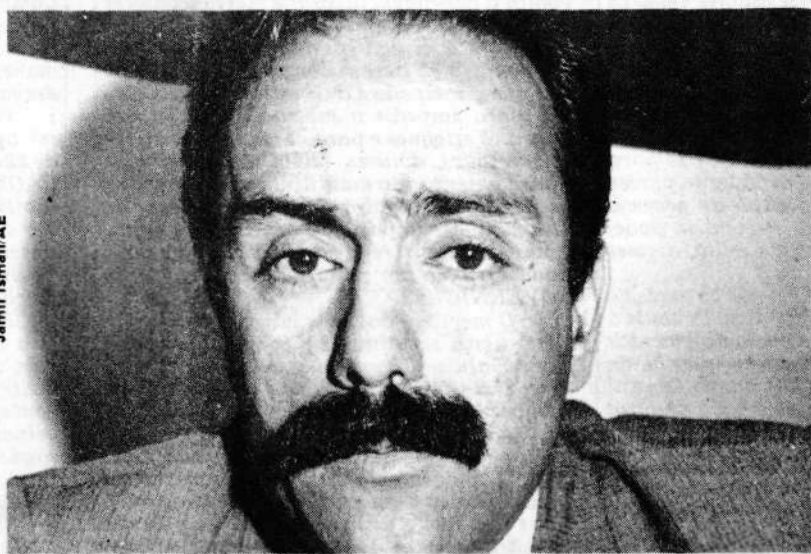
Essa ficha, como outras que eventualmente existam em outros órgãos de segurança, Luiz Eduardo quer conhecer melhor, e, sobretudo, corrigir, agora que a Constituição consagrou o instituto jurídico do habeas-data no capítulo referente aos direitos e garantias individuais. Mas vai esperar algum tempo para fazer isso:

— Apesar de morrer de curiosidade para saber o que dizem essas fichas sobre mim, vou abrir mão da minha vez em favor das pessoas que precisam dessas informações por necessidade, com o caso dos familiares dos desaparecidos e mortos durante o regime de exceção. Eu posso esperar mais um pouco. Eles, não.

O catálogo das fichas

Luiz Eduardo explica que essa é justamente uma das principais questões levantadas pela introdução de habeas-data, em termos jurídicos. Acontece que todas as pessoas presas ou afastadas da vida civil por razões políticas tiveram os seus nomes e atividades cadastradas pelos órgãos de segurança (SNI — Serviço Nacional de Informações, Cenimar, DOI-CODs, Cisa, DOPS etc) e esses dados e informações podem levar a esclarecimentos de muitos casos e a reparações de injustiças. Boa parte das informações, lembra ele, foi obtida de forma perversa, através de interrogatórios feitos mediante torturas, ou mesmo através de agentes secretos, que aproveitavam as circunstâncias favoráveis para fichar desafetos.

Ao longo de vários anos de



Greenhalgh: morrendo de curiosidade.



José Afonso da Silva: o autor da idéia.

trabalho nessa área, o advogado descobriu que as fichas eram catalogadas na seguinte ordem: ultra-secretas, secretíssimas, secretas, confidenciais e reservadas, de modo que, quando solicitadas no curso de um processo, não apareciam. Nas ações judiciais propostas, sobretudo pelas famílias dos mortos e desaparecidos, o governo se negava a apresentá-las, como aconteceu no famoso caso da guerrilha do Araguaia.

— Mas com a anistia, em 79, era de se esperar que essa falsa memória fosse apagada, anulando-se todas as fichas, sendo elas verdadeiras ou falsas. Só que isso, para a surpresa geral, não aconteceu. Ao contrário. Elas passaram a ser usadas contra as pessoas nos serviços públicos, através das D.S.I. (Divisão de Segurança Interna), criadas nas três esferas de poder no Executivo, no Legislativo e no Judiciário — e em todas as empresas das administrações direta ou indireta.

O resultado dessa situação, segundo Luiz Eduardo: a pessoa prestava um concurso público, passava com excelentes notas nas

provas e aí era submetido a uma entrevista pessoal ou a um teste psicotécnico, enquanto a D.S.I. levantava a informação, via computador. Em minutos vinha a reprovação.

Ele próprio deparou-se com vários casos assim em seu escritório, aponta um exemplo:

— O César Lamarca, que estava morando em Cuba por causa do regime militar, voltou com a anistia e quis seguir a carreira militar. Prestou concurso para a Academia Militar das Agulhas Negras, passou, mas acabou não sendo aceito. Porque era filho de Carlos Lamarca. Quer dizer, a idéia de criação da D.S.I. tinha por objetivo travar, bloquear a vida não só das vítimas do regime militar, mas de toda a sua família.

No caso específico dos desaparecidos no Araguaia, houve até uma interpelação junto ao presidente Figueiredo para que o governo informasse sobre as circunstâncias de suas mortes e a localização de seus corpos — já que as famílias não tinham, sequer, um atestado de óbito — o que, de resto, não têm até hoje.



(Esse tipo de bloqueio, vale lembrar, causou problemas até mesmo ao então ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho, quando passou para o Ministério da Educação e Cultura: ele viu-se impedido de nomear vários de seus antigos assessores, sob a alegação de que eram subversivos, perigosos. Só obteve autorização depois de conversar particularmente com o presidente Médici. A mesma reatância obrigou-o a fazer nomeações pro-tempore, para o professor Josué Montello (atual embaixador na Unesco), que assumiria a reitoria da Universidade do Maranhão, e de Afrânio Coutinho para a Universidade Federal do Rio de Janeiro. "Era a única alternativa à impossibilidade de nomeação efetiva", comentou o senador recentemente em um jornal carioca.)

Como Agir

O primeiro sinal de mudança neste estado de coisas surgiu por iniciativa do professor José Afonso da Silva, um dos integrantes da comissão constitucional. Ele propôs o estabelecimento do habeas-data como um recurso, uma forma de forçar o Estado a revelar o conteúdo das informações que acumulava contra as pessoas, especialmente os exilados, que ainda peregrinam por vários setores públicos à procura de emprego, sem sucesso.

— O habeasdata assegura ao indivíduo o direito de conhecer as informações que o governo tem sobre ele, contestá-las, corrigi-las e sobretudo impedir que elas sejam utilizadas contra si — explica Luiz Eduardo. Isso muda inclusive o conceito de segurança nacional, que passa a ser a segurança do indivíduo em relação ao Estado.

Mas que garantia haverá, no entanto, de que todas as informações constantes nos órgãos venham a ser fornecidas?

A questão não preocupa Luiz Eduardo:

— O Estado é responsável por quem encarcera, como por aquilo que tem sob a sua guarda. Se ele se omite em fornecer as informações de que dispõe, considerando-se dono da conveniência e oportunidade de informar, pode ser passível de uma ação. É o habeasdata que estabelece isso. Pode ocorrer, inclusive, que os órgãos forneçam apenas a informação que julgar de seu interesse, mas aí também estarão sujeitos a medidas judiciais. Se o Estado sonegar um dado e o interessado conseguir provar, por outros meios, que a informação foi incompleta, ele poderá impetrar um mandado de injunção, outro instrumento criado pela Constituição para obrigar o Estado a cumprir o que determina a Constituição.

Contudo, a principal consequência da entrada em vigor do habeasdata, segundo o advogado, é mesmo desvendar certos mistérios surgidos durante o período de repressão:

— É claro que todo mundo está ansioso para ter acesso à sua ficha, saber o que o governo conhece de sua vida. Tem gente que já está até com o requerimento pronto. Mas particularmente eu acho que deveriam, num primeiro momento, ceder espaço às pessoas que realmente precisam ter acesso a esses dados para saber o que foi feito de seus familiares e, assim, regularizar suas vidas.

Roberto Jungman



Dona Helena, mãe de Miguel; e Criméia, mulher de Grabois.

Duas tristes histórias

Miguel não deu aviso. Não falou nada. Fechou a porta e saiu. Veio a noite, veio o dia seguinte, veio uma enorme aflição, mas Miguel não veio. O tempo ia passando e aumentava a angústia da família, que já não tinha mais onde procurá-lo. O que poderia ter acontecido com aquele rapaz de 19 anos, estudante de agronomia em Piracicaba, sem vícios?

A família não tinha a menor idéia. Dona Helena Pereira dos Santos, a mãe, pernambucana obstinada, não desgrudava os olhos daquela porta, com o coração alimentado de esperanças. Achava que, assim como sumira, uma hora ele iria virar a maçaneta e entrar. "Depois que ele foi embora, eu só ficava espionando a entrada de casa. E cada vez que tocava a campainha, ou o telefone eu estremezia..."

A agonia de dona Helena durou muito tempo: passaram-se 13 anos desde a última vez em que ela botou os olhos no filho. Foi somente quando veio a anistia, em 1979, que ela soube. Miguel tinha se engajado no grupo que seguira para o Araguaia, para a guerrilha.

Muita coisa aconteceu nesse período. Anos mais tarde, depois do desaparecimento de Miguel, a casa de dona Helena era, vez por outra, invadida por homens armados que queriam saber onde ele estava. Dona Helena repetia que também estava esperando por ele. Mas não acreditavam. Vinham e insistiam aos gritos com ela, para saber de Miguel, quem eram, os seus amigos, onde se encontravam.

Como não adiantava, seu outro filho (ela não quer que apareça aqui o nome dele) acabou sendo levado preso por esses homens e mantido incomunicável por sete dias, submetido a incansáveis sessões de violência e interrogatórios:

— Ele era funcionário do Banco da Lavoura de Minas Gerais e, a partir daí, foi apontado como terrorista, assaltante de bancos, uma porção de coisas. E o meu problema, que era um, passou a ser duplo: ele não conseguiu mais emprego, virou uma pessoa marcada por aquelas acusações todas e não teve saída. Passou a viver na clandestinidade.

Aos 70 anos, dona Helena hoje é uma das integrantes do grupo "Tortura nunca mais", formado por familiares dos mais de 400 mortos e 144 desaparecidos durante o regime de repressão, e tem nas mãos o boletim nº 5 da entidade, que alerta para a importância do habeas-data: "Esta inovação no terreno jurídico abrirá a nós, familiares de presos políticos desaparecidos, outros campos na luta pelo esclarecimento das atrocidades cometidas durante os anos de ditadura militar. O objetivo deste

boletim é alertar aos familiares de presos políticos desaparecidos para que recorram o mais rápido possível, tão logo a Constituição seja aprovada, com os pedidos para habeas-data".

Os sobreviventes

É uma esperança.

A outra — julgamento da ação movida pelas famílias dos 25 guerrilheiros do Araguaia — parece ter desanimado alguns.

— O processo está concluído para a sentença desde 85, mas o juiz alega que o processo é muito longo, que precisa ter mais tempo para estudá-lo e o tempo vai passando — explica Criméia Almeida.

Assim como José Genoíno, deputado federal (PT-SP), Criméia sobreviveu ao episódio da guerrilha. Há mais outros cinco sobreviventes espalhados pelo País e todos se mobilizam agora em torno do habeas-data. Ou quase todos:

— Temos dificuldades em reunir todos os familiares, inclusive porque muitos deles já estão muito idosos, inválidos.

Criméia, companheira de André Grabois, tem uma situação civil complicada até hoje. Ela engravidou ainda no Araguaia, e veio para São Paulo em agosto de 82. Foi a última vez que soube dele:

— Fui presa e o general Bandedeira de Melo me disse que, quando André fosse morto, eu seria avisada. Mas nem isso ele fez. Então, meu filho, que nasceu na prisão, ficou sem ter pai. Hoje ele tem 15 anos e ainda está lutando para regularizar sua situação. É problemático demais tudo isso. Até para dar entrada no processo eu tive dificuldades, já que não era casada legalmente com André. Uma alternativa seria pedir um atestado de morte presumida — ou seja, seria nos que teríamos que dar morte a ele, e não os que o mataram. Isso eu não faço.

Criméia acha que o habeas-data pode representar um bom caminho para o esclarecimento, por ser, ela própria, uma testemunha: "Como sobrevivente, vi as fotos das pessoas, decapitadas. Aquilo serviu não só como fator de aterrorização, mas sobretudo como identificação. Então se eles dizem que mataram enterraram sem saber quem eram, não estão dizendo a verdade".

É para discutir todas estas questões que o grupo está organizando um debate nesta próxima quinta-feira, dia 15, na sede da União Nacional dos Servidores Públicos (rua Vicente Prado, 74, Bela Vista). O grupo quer acertar os detalhes dos pedidos de habeas-data, que têm que ser feitos individualmente. É até possível que alguns familiares não possam comparecer, mas o grupo está confiante.

R.J.